



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 306/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E A EMPRESA JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM – MEI.

- I- **CONTRATANTES:** "PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, **JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM – MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: 11 de Outubro, nº 128, Bairro: Jardim Oasis em Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 30.121.077/0001-80 e Inscrição Estadual nº ISENTA doravante denominada CONTRATADA.
- I- **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE: **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº. 383, Bairro: Centro e a CONTRATADA o Sr. **JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM**, brasileiro, portador do CPF/MF nº.023.121.241-06 e Cédula de Identidade RG 9.601.795-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. 11 de Outubro, nº 128, Bairro: Jardim Oasis.
- II- **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº092/2018, Credenciamento nº.003/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- III- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO E CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 007, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Termo de credenciamento terá vigência de **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

- 3.1 As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência de Assistência Social, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.

Pelegri

Jose



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- 3.2 O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:
- a) As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
 - b) Forem constatadas irregularidades;
 - c) Outros motivos de força maior devidamente justificados.
- 3.3 Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.
- 3.5 As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.
- 3.6 A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.
- 3.7 O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1 Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315)**

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

- 5.1 É vedado à CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados no Estabelecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:
- a) A Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
 - b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
 - c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.
- 6.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.3 As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

7.2 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

7.3 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO

8.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
- b) Manter o estabelecimento devidamente provido de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas consequências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

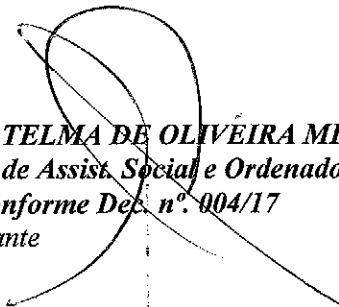
11.1 Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

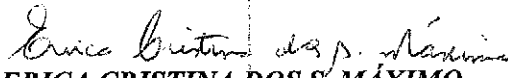
E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 17 / 08 / 2016.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de
Disp. conforme Des. n.º 004/17
Contratante


JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM
CPF 023.121.241-06
Contratada

Testemunhas:


ERICA CRISTINA DOS S. MÁXIMO
Matrícula : 8058-6
Testemunha 1


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula : 2910-6
Testemunha 2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4926/2018**

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 2.247,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 06/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:A442084F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:307/2018 – INEXIGIBILIDADE:028/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO DOS PSF's E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. **EMPRESA VENCEDORA:** DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, **ITENS:** 001, 002 e 003.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$: 24.605,00 (vinte e quatro mil seiscientos e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de Setembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:1038FBA1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 295/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:

Sâmia Aparecida Nunes

Código Identificador:EFF29E38

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2018**

Contrato: 305/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE – MEI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.

Valor Total: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00(R 3315).

Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Junior Cesar Rezende de Souza Vasque(pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:836E29DC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2018**

Contrato: 306/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM - MEI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.

Valor Total: R\$ 8.960,00(Oito mil Novecentos e Sessenta Reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Jose Fernando Pelegrini Serafim (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:417C7E0D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2018**

Contrato: 307/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018

Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018.

Valor Total: R\$ 2.240,00 (Dois mil Duzentos e Quarenta Reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

Assinam: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 17/08/2018